

Devolutiva sobre a Consulta Pública para revisão do PDI 2019-2023

1. O que é a Devolutiva?

A Consulta para revisão do PDI 2019-2023 ficou disponível entre os dias 08 e 23 de outubro de 2020, e recebeu ao todo 25 sugestões de alteração ao texto do plano, as quais foram encaminhadas por meio de questionário online. A consulta foi divulgada em diversos meios de comunicação oficiais, como o Portal do IFPA e redes sociais da IFPA.

O PDI é o instrumento no qual deve constar o Planejamento Estratégico da Instituição para um período mínimo de cinco anos. O PDI é exigência do Decreto nº 9.235/17, de 15 de dezembro de 2017, que trata da avaliação institucional. Além disso, é um dos principais eixos de referência da avaliação da educação superior, instituída por meio da Lei nº 10.861/2004.

2. A Devolutiva às sugestões

Durante 16 dias, a consulta pública sobre a revisão do PDI 2019-2023 esteve sujeita à avaliação pela comunidade acadêmica. O Instituto Federal do Pará (IFPA) agradece as sugestões e reconhece o valor da participação da comunidade acadêmica como aspecto indispensável para a execução e aprimoramento das ações relacionadas aos planos estratégicos.

Seguem as contribuições sobre a minuta de revisão do PDI 2019-2023 e as respectivas devolutivas:

3. Sugestões e Devolutivas

Capítulo 2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Sugestão 1

Sugestão na íntegra: Retirar o item " transparência" visto que no Campus Castanhal essa condição não está ocorrendo. Participação dos colegiados nas alterações foi NULA.

Unidade: Campus Castanhal

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: O Campus Castanhal apresentou Relatório das ações do Campus para a revisão do PDI 2019-2023, contendo atas das reuniões (webconferência), realizadas via plataforma Google Meet pela comissão local e comunidade acadêmica;

Para constituição da Comissão Local de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA, no âmbito do Campus e garantia da transparência e participação democrática dos discentes e servidores através de reuniões, foram designados representantes das diversas categorias, a saber: representante da Diretoria de Ensino, representante da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, representante da Diretoria de Administração, representante dos Servidores Docentes, representante dos Servidores Técnico-Administrativos, Membros representante dos Discentes e representante do CONDIR;

Sugestão 2

Sugestão na íntegra: Na folha de rosto, sugiro acrescentar os nomes dos membros da comissão de revisão do PDI.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 3

Sugestão na íntegra: Incluir a "LBI", "A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras" e o "Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005".

Justificativa: (Inclusão de legislação que baliza a adoção de LIBRAS. O Decreto prevê a ofer

Unidade: Campus Bragança

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 4

Sugestão na íntegra: Inserir legislação 9235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Unidade: Campus Belém

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Capítulo 3 RESULTADOS DO PDI 2014-2018

Sugestão 5

Sugestão na íntegra: A primeira palavra deste capítulo é Não. Por questões de pensamento positivo e propositivo, redigiria a frase "Não se pode avançar para o próximo ciclo do planejamento estratégico do IFPA sem antes fazer uma análise dos resultados alcançados no último PDI do ciclo 2014-2018." da seguinte forma: O ciclo do planejamento estratégico avança quando se mede e gerencia os dados ao longo do processo, sempre levando em consideração os resultados alcançados no último PDI do ciclo 2014-2018. ou Para avançar no planejamento estratégico, é preciso fazer uma análise dos resultados alcançados no último PDI do ciclo 2014-2018.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Capítulo 4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Sugestão 6

Sugestão na íntegra: No item 4.4.1, sugiro unir os dois primeiros parágrafos para eliminar a repetição do termo indicadores e fazer alguns ajustes. Após os ajustes ficaria assim:

Os indicadores são métricas que geram informações, permitindo acompanhar o desenvolvimento dos objetivos estratégicos, identificando avanços, melhorias na qualidade, correção de problemas e necessidade de mudança. São, também, instrumentos de gestão essenciais para o acompanhamento dos resultados alcançados em relação aos objetivos definidos no Planejamento Institucional. Nesse contexto, eles existem para medir aspectos expressivos para a Instituição, como: controle, melhoria, informação e outros. Além disso, servem para auferir se os objetivos estratégicos estabelecidos estão sendo alcançados. Para isso, possuem unidades de medidas associadas, além de atributos como, fórmula, unidade de medida, fonte de dados, responsáveis e periodicidade. Portanto, medem o alinhamento entre o ambicionado e o concretizado no processo de planejamento

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 7

Sugestão na íntegra: No Quadro 3, na coluna Unidades Parceiras, na linha dos indicadores Número de Boletins produzidos pela Rede OMT, Percentual de requisitos de Acessibilidade e Índice de Eficiência Acadêmica, e na fonte do quadro, sugiro substituir PRODIN por DPDI.

No primeiro parágrafo da página 57, quarta linha, sugiro retirar a expressão "em tempo real", visto que é impossível apresentar os indicadores e metas do PDI em tempo real no ForPDI, pois a inserção das informações são manuais.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 8

Sugestão na íntegra: IT2 – Disponibilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados Número de Projetos de infraestrutura de comunicação de dados desenvolvidos e instalados, voltados para o uso em tempo real em sala de aula. 50% dos campi com salas de aula informatizadas até 2023. (Justificativa: Estabelecer prática docente atendida com a linguagem dos nativos digitais, fomentando o ensino por meio das TDICs);

PI4 - Fortalecer o processo de ensino e aprendizagem

Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional com política de inclusão implementada e curso de LIBRAS como optativa. 100% até 2023. (Justificativa: Cumprir a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005);

Percentual de estudantes com necessidades educacionais específicas atendidos por Atendimento Educacional Especializado. 100% até 2021. (Justificativa: Cumprir a LBI, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005)

Percentual de estudantes surdos acompanhados por intérprete de LIBRAS. 100% até 2021. (Justificativa: Cumprir a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005);

Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional e Ensino de Graduação com projetos Maker e de metodologias inovadoras desenvolvidos. 50% até 2023. (Justificativa: Fomentar o pensamento criativo e o protagonismo juvenil);

Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional e Ensino de Graduação com PPC em formato de matriz integrada. 50% até 2023. (Justificativa: Fomentar o pensamento criativo e o protagonismo juvenil).

Unidade: Campus Bragança

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: Quanto ao indicador Projetos de infraestrutura de comunicação de dados desenvolvidos e instalados, voltados para o uso em tempo real

em sala de aula. 50% dos campi com salas de aula informatizadas até 2023, a proposta do indicador não foi acatada.

Os demais indicadores foram indeferidos pela PROEN. Justificativa: Quanto à proposição de indicador de Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional com política de inclusão implementada e curso de LIBRAS como optativa. 100% até 2023.

Essa proposta tem forte impacto em contratação de docente, não sendo nossa realidade neste momento. A oferta de cursos de libras pode ser disponibilizada no campus, como política interna, sem a obrigatoriedade de ser optativa para educação básica. No ensino de graduação, a disciplina de Libras já é obrigatória nos cursos de formação de professores e optativa em todos os demais cursos, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005.

Quanto à proposição de Indicador de Percentual de estudantes com necessidades educacionais específicas atendidos por Atendimento Educacional Especializado. 100% até 2021, já temos no PDI o indicador “Percentual de estudantes com necessidades educacionais específicas acompanhados pelo NAPNE”, com previsão de 100% até 2023, pelo que entendemos que tal proposta já se encontra contemplada.

Quanto à proposição de Indicador de Percentual de estudantes surdos acompanhados por intérprete de LIBRAS. 100% até 2021, já temos no PDI o indicador “Percentual de estudantes com necessidades educacionais específicas acompanhados pelo NAPNE”, com previsão de 100% até 2023, pelo que entendemos que tal proposta já se encontra contemplada.

Quanto à proposição de Indicador de Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional e Ensino de Graduação com projetos Maker e de metodologias inovadoras desenvolvidos. 50% até 2023. O PDI já possui o indicador Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional e Ensino de Graduação com projetos de ensino desenvolvidos. Uma ação mais específica direcionada a projetos Maker e a metodologias inovadoras pode ser incluída como uma das ações do Planejamento Estratégico Anual (PEA).

Quanto à proposição de Indicador de Percentual de cursos de Educação Básica e Profissional e Ensino de Graduação com PPC em formato de matriz integrada. 50% até 2023, a matriz integrada já está proposta por meio do indicador Percentual de vagas

ofertadas para cursos técnicos de nível médio na forma integrada. Entendemos que, de alguma forma, já temos indicador e meta voltados a este objetivo.

Capítulo 5 PERFIL INSTITUCIONAL

Sugestão 9

Sugestão na íntegra: No item 5.1, parágrafo: O IFPA foi criado pelo Art.5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET/PA), da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal (EAFIC) e da Escola Agrotécnica Federal de Marabá (EAFMB). O CEFET-PA tem 108 anos de atuação na educação profissional e a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal atua há 96 anos. Sugiro atualizar o 108 para 111 anos e 96 para 98 anos.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Capítulo 6 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)

Sugestão 10

Sugestão na íntegra: No primeiro parágrafo do item 6:

Neste capítulo, é apresentada a inserção regional, os princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais, a organização didático-pedagógica da instituição e as políticas de: Ensino, Extensão, Pesquisa, Gestão, Educação a Distância, Ações Afirmativas e Educação Inclusiva, Educação Ambiental, Educação do Campo e Certificação Profissional.

Penso que o eixo das políticas pode e deve ser minúsculo e ficaria assim: "políticas de ensino, extensão, pesquisa, gestão, educação a distância, ações afirmativas e educação inclusiva, educação ambiental, educação do campo e certificação profissional.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 11

Sugestão na íntegra: Inserir o título das colunas da Tabela 2 (Setor da Economia e Percentual de Participação no PIB);

Retirar as linhas laterais da Tabela 3.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 12

Sugestão na íntegra: Sugestão item 6.5: É mencionado no PDI atual apenas uma vez no âmbito da política de extensão na página 83 sendo que o PDI é cruzado na avaliação de proposta de cursos novos na APCN (2019) da área 45

Unidade: Campus Itaituba

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: Considerando que não há clareza na referida sugestão, o que impossibilitou uma análise adequada quanto à proposição em pauta, a Pró-reitoria de Extensão optou pelo não acatamento da sugestão.

Sugestão 13

Sugestão na íntegra: Solicito alteração de como está descrito o capítulo 6.12, no qual trata sobre Acervo Acadêmico.

A correta descrição seria "Política de Acervo em meio Digital", e não como está no título da minuta de "Política de Arquivamento do acervo digital".

Pesquisando as legislações vigentes sobre Acervo Acadêmico e outros Instituições que recentemente alteraram seu PDI, fiz várias alterações de como " poderia" fica a correta versal final do PDI do IFPA.

6. 12 Projeto de Acervo Acadêmico em Meio Digital

A finalidade deste projeto está respaldada no Decreto nº 9235/2017-MEC, art. 21, inciso VIII que descreve a “criação de projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais”; Na portaria nº 315/2018-MEC, definindo em seu artigo 37 o Acervo Acadêmico como “o conjunto de documentos

produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos ” e de modo específico nos artigos 38 ao 48, entre outras coisas, regula a os procedimentos para a digitalização e a gestão de documentos relativos às atividades-fim das instituições, fixando os procedimentos a serem cumpridos; na Portaria MEC nº 330/2018, que dispõe sobre a emissão de diploma digital; E na Portaria 332/2020 – MEC, que prorrogou o prazo para a conversão dos documentos em meio digital para 48 meses.

A instituição deverá converter seus documentos do Acervo Acadêmico até abril de 2022 para o meio digital, diante disso, para que esse processo se efetive, serão fundamentais alguns procedimentos:

- I. os métodos de digitalização devem garantir a confiabilidade, autenticidade, integridade e durabilidade de todas as informações dos processos e documentos originais;
- II. a IES deverá constituir comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme definido na portaria 315/2018- MEC.
- III. O acervo acadêmico, oriundo da digitalização de documentos ou dos documentos nato-digitais, deve ser controlado por sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que possua, minimamente, as seguintes características:
 - IV. capacidade de utilizar e gerenciar base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital;
 - V. forma de indexação que permita a pronta recuperação do acervo acadêmico digital;
 - VI. método de reprodução do acervo acadêmico digital que garanta a sua segurança e preservação;
 - VII. Assinatura digital ICP-Brasil, com validador jurídico do acervo para todos os usuários credenciados pela Instituição;
 - VIII. Padrões técnicos mínimos de qualidade da imagem do documento digitalizado, e os metadados mínimos exigidos para todos os documentos, conforme o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

IX. Utilização de método de indexação que permita a recuperação, acesso e a leitura.

X. Implementação de Repositório Digital Confiável (RDC-Arq), para preservar os documentos de longos prazos de guarda e de documentação permanente.

Deverão ser digitalizados os documentos, que estejam contemplados no Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, conforme descreve o parágrafo único do artigo 38, da portaria 315/2018 “informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais alterações”.

Na conjuntura do IFPA, os documentos que fazem parte do projeto de digitalização são os mencionados no CCD e TTD, e iniciará pelos:

- a) Assentamento Individuais dos Alunos;
- b) Livros de registro de diplomas;
- c) Diploma/certificados dos discentes.
- d) Documentos no âmbito da Educação Básica,
- e) Documentos no âmbito da Educação profissional
- f) Documentos no âmbito da Graduação e pós-graduação

OBS: Documentos relativos as informações acadêmicas da vida do estudante, necessários para comprovar seus estudos no âmbito das funções de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil.

Diante disso, o IFPA estabelece como meta a implementação da Política do Acervo Acadêmico Digital a partir de agosto de 2019, com a previsão de adoção do módulo de gestão eletrônica de documentos (GED), vinculado ao Sistema Integrado de Gestão das Informações (SIG) do IFPA.

Para tanto, o IFPA deverá:

- a) Designar uma comissão para revisar a Política de Segurança da Informação;
- b) Criar a Política de Gestão de Documentos Acadêmicos;

- c) Fazer levantamento sobre os equipamentos e mobiliários necessários para iniciar o projeto de digitalização;
- d) Elaborar o Manual de Digitalização do Acervo Acadêmico, no qual conste também o fluxo do processo de digitalização incluído como serão a política para os métodos de arquivamento do Acervo Acadêmico Digital;
- e) Contratar, Designar e capacitar servidores que serão responsáveis pela organização (padronização) dos documentos para posterior envio ao setor de digitalização;
- f) Criar o setor responsável pela digitalização do acervo acadêmico em cada campi;
- g) Contratar e capacitar servidores para a realização das atividades de (execução) preparação de documentos, captura, indexação, arquivamento em meio digital e retorno ao local de arquivamento de origem do documento.

Unidade: Campus Belém

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Capítulo 7 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

Sugestão 14

Sugestão na íntegra: Seria interessante ter o curso de técnico em informática, subsequente.

Unidade: Campus Castanhal

Categoria: Discente

Devolutiva à sugestão: O campus Castanhal justificou à PROEN que não alteraria seu quadro de previsão de oferta de curso, e a pró-reitoria aceitou sua justificativa.

Sugestão 15

Sugestão na íntegra: Na fonte do Quadro 4, substituir PRODIN por DPDI e atualizar o ano para 2020.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão não foi acatada. O Quadro 4 não foi alterado na revisão do PDI 2019/2023.

Sugestão 16

Sugestão na íntegra: Venho aqui solicitar a alteração na oferta do Curso técnico em Mineração subsequente do IFPA Campus Belém que está no Quadro 5-Cronograma de expansão dos cursos em funcionamento, em fase de autorização ou de futura solicitação com vigência entre 2019 e 2023. Em virtude da baixa carga horária que ficarão os professores da Coordenação de Mineração caso a modalidade Subsequente do curso não seja ofertada nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Solicito também a mudança da oferta de 2021 para 2022 do curso de Graduação em Engenharia de Minas Presencial pois ainda não temos uma infraestrutura adequada de laboratórios em virtude dos mesmos terem sido entregues da obra do Bloco M no Campus Belém no início de 2020 mas ainda estão em fase de compra de equipamentos e mobília.

Quadro 5 – Cronograma de expansão dos cursos em funcionamento, em fase de autorização ou de futura solicitação com vigência entre 2019 e 2023.

1.Nível de Ensino: Educação Básica;

2.Nome do Curso: Técnico em Mineração;

3.Modalidade: Presencial;

4.Forma de Oferta: Subsequente;

5.Turnos de Oferta: Manhã e Tarde;

6.Vagas por Turma: 2021: 25 vagas; 2022: 25 vagas; 2023:25 vagas.

7.Número de Turmas: 2021: 2 turmas; 2022: 2 turmas; 2023: 2 turmas;

8.Total de Vagas: 2021: 50 vagas; 2022: 50 vagas; 2023:50 vagas.

9.Total de vagas de 2021 a 2023: 150 vagas.

1.Nível de Ensino: Superior;

2.Nome do Curso: Engenharia de Minas;

3.Modalidade: Presencial;

4.Forma de Oferta: Graduação;

5.Turnos de Oferta: Manhã e Tarde;

6.Vagas por Turma: 2022: 30 vagas; 2023:30 vagas.

7. Número de Turmas: 2022: 2 turmas; 2023: 2 turmas;

8. Total de Vagas: 2022: 60 vagas; 2023: 60 vagas.

9. Total de vagas de 2022 a 2023: 120 vagas.

Técnico em Mineração Subsequente: Regime de Oferta Semestral de Turmas (1º

Semestre letivo: Tarde; 2º Semestre Letivo: Manhã);

Graduação: Regime de Oferta Semestral de turmas;

Unidade: Campus Belém

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada pela comissão local do Campus e pela PROEN.

Capítulo 8 PERFIL DO CORPO DOCENTE

Sugestão 17

Sugestão na íntegra: No item 8.1, penso que é preciso revisar os dados, de acordo com a Plataforma Nilo Peçanha, já são mais de 1300 docentes no IFPA, sem contar os que foram empossados neste mês de outubro.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão não foi acatada. Os dados apresentados se referem ao ano de 2018.

Sugestão 18

Sugestão na íntegra: Retirar o Gráfico 1, pois todas as informações contidas nele já estão apresentadas na Tabela 4;

Considerar apenas os níveis de titulação e eliminar as colunas de RSC da Tabela 5;

Detalhar a quantidade de docentes capacitados por Campus na Tabela 6 e suprimir o Anexo I;

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão de exclusão do gráfico foi acatada pela DGP. A sugestão de considerar apenas os níveis de titulação e eliminar as colunas de RSC da

Tabela 5 não foi acatada com a justificativa de que o RSC é considerado como evolução da qualificação docente. Por fim, a sugestão de detalhar a quantidade de docentes capacitados por Campus na Tabela 6 e suprimir o Anexo I não foi acatada pela DGP sob a justificativa de que ficaria muito extenso e cansativo a leitura do documento se esses dados forem detalhados nessa tabela.

Sugestão 19

Sugestão na íntegra: Anexo II, Tabela - Plano de evolução do corpo docente por regime de trabalho nos próximos cinco anos.

Na linha correspondente ao regime de 40 H substituir 1, 1 e 2 previstos para 2021, 2022 e 2023 respectivamente, por 2 (2021), 2 (2022) e 2 (2023).

Anexo III, Tabela - Plano de evolução de qualificação para o corpo docente na vigência entre 2019 - 2023.

Na linha Graduação substituir 0 (zero) e 0 (zero) docentes para os anos de 2022 e 2023 por 3 (2022) e 3 (2023).

Na linha Especialização substituir 13, 14 e 16 previstos para os anos de 2021, 2022 e 2023 respectivamente, por 12 (2021), 13 (2022) e 15 (2023).

Na linha Mestrado substituir 33 e 35 previstos respectivamente para 2022 e 2023, por 30 (2022) e 32 (2023).

A propostas de alterações foram realizadas no âmbito da Comissão Local de Revisão do PDI (Campus Marabá Rural), depois de avaliação mais detalhada e consulta mais ampliada a comunidade acadêmica.

Unidade: Campus Marabá Rural

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi parcialmente deferida pela DGP. Após análise das tabelas acusamos alguns pontos que não poderão sofrer alteração por não ter como garantir a expansão do quadro de servidores no ano 2021 por conta do Art 8º, inciso IV da LC 173/2020 que proíbe admissão de novos códigos de vaga até 31 de dezembro de 2021 e só podemos fazer provisão dos cargos provenientes de vacância o que não é uma evolução do quadro, mas sim uma reposição.

Capítulo 9 PERFIL DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Sugestão 20

Sugestão na íntegra: Retirar o Gráfico 2, pois todas as informações contidas nele já estão apresentadas na Tabela 9;

Detalhar a quantidade de TAEs capacitados por Unidade (Campi e Reitoria) na Tabela 12 e suprimir o Anexo IV;

No primeiro parágrafo do item 9.5 Cronograma e plano de expansão do corpo técnico-administrativo, segunda linha, sugiro substituir DGP por PROGEP;

No final do 3º parágrafo da página 169, sugiro substituir DGP por PROGEP.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada parcialmente. A sugestão de detalhar a quantidade de TAE capacitados por Campus na Tabela 12 e suprimir o Anexo IV não foi acatada pela DGP sob a justificativa de que ficaria muito extenso e cansativo a leitura do documento se esses dados forem detalhados nessa tabela.

Sugestão 21

Sugestão na íntegra: Anexo V, Tabela plano de expansão do corpo técnico administrativo dos campi e da reitoria.

Na linha 20 H substituir 1, 1 e 1 respectivamente previstos para 2021, 2022 e 2023, por 0 (zero), 0 e 0.

Na linha 40 H substituir 65 previsto para o ano de 2021, por 70.

Anexo VI, Tabela plano de evolução da qualificação do corpo técnico administrativo na vigência do PDI entre 2019 a 2023.

Na linha Ensino médio substituir 4 previsto para o ano de 2021 por 6.

na linha Ensino Médio Técnico substituir 0 (zero), 0 e 0 previstos respectivamente para 2021, 2022 e 2023 por 4, 4 e 4.

Na linha Graduação substituir 37, 38 e 35 previstos para 2021, 2022 e 2023 respectivamente, por 35, 34 e 31.

Na linha Especialização substituir 8 previsto para o ano de 2021 por 9.

Na linha Mestrado substituir 14 previsto para o ano de 2021 por 15.

A propostas de alterações foram realizadas no âmbito da Comissão Local de Revisão do PDI (Campus Marabá Rural), depois de avaliação mais detalhada e consulta mais ampliada a comunidade acadêmica.

Unidade: Campus Marabá Rural

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada parcialmente pela DGP. Após análise das tabelas acusamos alguns pontos que não poderão sofrer alteração por não ter como garantir a expansão do quadro de servidores no ano 2021 por conta do Art. 8º, inciso IV da LC 173/2020 que proíbe admissão de novos códigos de vaga até 31 de dezembro de 2021 e só podemos fazer provisão dos cargos provenientes de vacância o que não é uma evolução do quadro, mas sim uma reposição.

Capítulo 10 INFRAESTRUTURA

Sugestão 22

Sugestão na íntegra: 10.5 Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades específicas. (Justificativa: Há o uso de uma nomenclatura em desuso) Incluir na redação as seguintes leis: "LBI", "A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras" e o "Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005"

Justificativa:

(Inclusão de legislação que baliza a adoção de LIBRAS. O Decreto prevê a oferta como disciplina optativa da Educação Profissional e verificando os cursos de EPTNM no IFPA, identificamos que ainda não aparecem em todos os PPCs. Então, precisa estabelecer isso no PDI para que todos os cursos e campi garantam essa política pública educacional de inclusão)

Unidade: Campus Bragança

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.

Sugestão 23

Sugestão na íntegra: Para que a T.I do IFPA Campus Parauapebas acompanhe, auxilie e a evolução dos demais setores são necessárias aquisições de equipamentos de T.I. Observando o anexo X, Tabela - Quantidade de equipamentos de informática para uso administrativo, atuais e estimados para 2019 a 2023, e comparando com o cenário atual do campus, sugiro que os itens a seguir sejam adicionados para os anos de 2021 a 2023.

Nobreaks/Estabilizadores	10 und. em 2021	10 und. em 2022
Servidores	01 und em 2021	
Switch/Roteador	02 und. em 2021	02 und. em 2022
Câmeras IP	07 und. em 2021	
Storage	01 und. em 2021	01 und. em 2022
Telefones	03 und. em 2021	02 und. em 2022

Os itens listados são de grande importância, para melhoria dos serviços de TI no Campus.

Unidade: Campus Parauapebas

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada pela Comissão local do Campus e pela PROAD.

Capítulo 11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICAS DE GESTÃO DO IFPA

Sugestão 24

Sugestão na íntegra: Sugestão 11.3.1:

SOBRE AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação é mencionada na página 177 apenas no âmbito do SINAES devendo ser ampliada para o que prevê o documento do GT Autoavaliação da CAPES e para o formulário de Avaliação de Cursos Novos e para a APCN de cursos novos CAPES (2019) para cursos de mestrado e doutorado, porque nesse quesito é cruzada a proposta com o PDI e também o mesmo é válido para a Resolução da PROPPG

Unidade: Campus Itaituba

Categoria: Docente

Devolutiva à sugestão: Foi realizada a inclusão de parágrafo no Capítulo 13 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, que trata da Autoavaliação, com deferimento da PROPPG.

Capítulo 16 PLANO PARA GESTÃO DE RISCOS

Sugestão 25

Sugestão na íntegra: Na fonte da Figura 7, sugiro substituir PRODIN por DPDI.

Unidade: Reitoria

Categoria: Técnico Administrativo em Educação

Devolutiva à sugestão: A sugestão foi acatada.